



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes a caminhada “Embu por Elas”, a ser realizada anualmente no mês de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui e inclui no Calendário oficial do Município de Embu das Artes a caminhada “Embu por Elas” – A vida delas importa! a ser realizada anualmente no mês de abril, com o objetivo de mobilização, conscientização e valorização das mulheres do nosso município.

Art. 2º A data passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto ou outro dispositivo cabível.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É notório que a violência contra a mulher representa uma das mais graves violações de direitos humanos em nossa sociedade. Embu das Artes, como cidade que preza pela justiça social, não pode se omitir diante da necessidade de ações que promovam a conscientização e a preservação da vida das mulheres.

A realização desta caminhada no mês de março potencializa as celebrações do Dia Internacional da Mulher, transformando a data em um momento de reflexão ativa.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse social da medida, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando que em nossa cidade, a vida de cada mulher é prioridade absoluta.

Plenário "Mestre Gama", 4 de março de 2026

João Paulo Costa - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

